



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1090

quinta-feira, 16 de abril de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

PORTARIA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 01/2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Maria Cristina de Souza, Presidenta da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc., no uso de suas prerrogativas inerentes;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder férias regulares a senhora **DAIANE ANTUNES DA SILVA**, lotada no cargo de “**ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS**” de provimento efetivo, admitido em 05/06/2023, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, Referência “**1**”, da escala de vencimentos dos servidores do município de Guzolândia, a serem gozadas 30 dias, a partir de 27/04/2026 à 26/05/2026.

Artigo 2º As férias referem-se ao período de 05/06/2024 a 04/06/2025

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 15 de abril de 2026.

Maria Cristina de Souza
Presidenta

Registrada no livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia DOM.